



www.unimedflorianopolis.com.br
Rua Dom Jaime Câmara, 94
88015 120 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3216-8000

Circular nº 001/2018/DPCOM

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2018.

Contratante Pessoa Jurídica – Contratos Coletivos.
Setor de Benefícios

Assunto: Regras para envio do comprovante de residência e comprovação cadastral do CPF.

Caro contratante,

A Unimed Grande Florianópolis vem por meio deste comunicar para conhecimento e adequação, que a partir da data **01/02/2018**, ocorrerá a alteração no processo movimentação cadastral, referente a documentação exigida para a comprovação de residência do (a) beneficiário (a) para a adesão no plano coletivo e de situação cadastral do CPF.

Desta forma, para orientação acerca dos documentos válidos para envio do comprovante de residência, informamos a seguir as novas regras que deverão ser cumpridas:

- **Não serão mais aceitas declarações de endereço**, somente os seguintes documentos, em nome do titular:

1. Comprovantes recebidos através dos Correios (Contas de luz, água, telefone, internet, cartão de crédito, etc.);
2. Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal;
3. Carnê do IPTU;



www.unimedflorianopolis.com.br
Rua Dom Jaime Câmara, 94
88015 120 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3216-8000

4. Cópia do contrato de locação, devidamente assinado pelo locatário e locador, sem necessidade de firma reconhecida. Obrigatório constar o prazo de locação do imóvel.

5. Residentes em área rural: Contrato de locação ou arrendamento da terra, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal ou documento de assentamento expedido pelo INCRA.

6. Quando o beneficiário reside com os pais: Comprovante de residência em nome do pai ou da mãe do beneficiário titular. A validação será feita através do RG ou CNH do beneficiário titular, encaminhados para inclusão no plano de saúde.

7. Quando o comprovante de endereço estiver em nome do cônjuge/companheiro: Comprovante de residência em nome do esposo (a) e Certidão de Casamento Civil ou, Comprovante de residência em nome do companheiro (a) e Contrato/Declaração de União Estável, assinada pelo casal e reconhecida ou lavrada (registrada) em cartório.

Serão admitidas declarações de endereço **somente** nas seguintes situações:

* **Quando o beneficiário titular reside em casa de terceiros/aluguel sem contrato:**

Encaminhar o comprovante de residência atualizado em nome do locador/proprietário do imóvel e declaração de residência datada e assinada pelo locador/proprietário do imóvel. Na declaração, o locador/proprietário deve informar que o beneficiário titular reside em seu imóvel, especificando o endereço conforme comprovante encaminhado. Necessário encaminhar também, cópia do RG do locador/proprietário ou, em falta deste documento, onde deverá ser reconhecida firma em cartório.

* **Quando o beneficiário titular reside na residência da empresa:** Encaminhar o comprovante de residência em nome da empresa e declaração contendo timbre/logo da empresa, data, carimbo e assinatura do responsável na empresa, declarando que o colaborador em questão reside no imóvel da contratante.



www.unimedflorianopolis.com.br
Rua Dom Jaime Câmara, 94
88015 120 - Centro - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3216-8000

- Caso o endereço do cliente esteja divergente entre o documento e o SGU:

A empresa deve encaminhar sempre o lote no sistema SGU WEB conforme o endereço do comprovante recebido pelos Correios.

* Se o CEP do comprovante de endereço não existir/constar no sistema SGU WEB, conforme fluxo habitual, a empresa deve solicitar à UNIMED o registro deste CEP e encaminhar o devido documento para a comprovação.

Comprovante de situação cadastral do CPF

Além da documentação exigida no processo de movimentação cadastral no momento da inclusão, será exigido o encaminhamento do Comprovante de Situação Cadastral do CPF.

Este documento pode ser extraído diretamente no site da **Receita** Federal, link do comprovante de situação cadastral CPF.

Contamos com a vossa compreensão, no sentido de se adequarem à necessária alteração que passará a vigorar a partir do dia 01/02/2018.

Ficamos à disposição para esclarecimentos por meio dos telefones 48 3216-8032 e 48 3216-8149.

Atenciosamente,

Luis Eduardo Baldaque Guimaraes
Gerente Comercial
Unimed Grande Florianópolis
www.unimedflorianopolis.com.br

KGB